

## II CONCURSO ESCOLAR DE ESCRITA CRIATIVA

### REGULAMENTO

#### Capítulo I – do Âmbito

##### Artigo 1º

##### Entidades promotoras

1. A Câmara Municipal de Portel, em colaboração com o Agrupamento Vertical de Escolas de Portel, promove o II Concurso Escolar de Escrita Criativa.

##### Artigo 2º

##### Tema

1. O tema do Concurso será definido anualmente pela Câmara Municipal de Portel, em conjunto com o Agrupamento Vertical de Escolas de Portel.

2. No ano de 2010, o Concurso Escolar de Escrita Criativa, abordará o tema “Histórias de Frutas e Legumes – Alimentação Saudável”;

##### Artigo 3º

##### Objectivos

1. São objectivos deste Concurso:

- a) Promover o gosto pela leitura e escrita;
- b) Divulgar e valorizar a literatura portuguesa e seus autores;
- c) Promover e valorizar a criatividade e a imaginação através da escrita;
- d) Desenvolver o gosto pelos valores da identidade, da cultura e da língua portuguesa.

## **Artigo 4º**

### **Destinatários**

1. Este Concurso destina-se a crianças e jovens a frequentar o ensino básico e o ensino secundário, regular ou profissionalizante, do concelho de Portel.

## **Artigo 5º**

### **Modalidades**

1. São admitidas a concurso as produções escritas em Português na modalidade de conto.

2. O Concurso integra 5 categorias:

Alunos do Pré-Escolar;

Alunos do 1º Ciclo;

Alunos do 2º Ciclo;

Alunos do 3º Ciclo;

Alunos do Secundário;

3. As crianças em idade pré-escolar e os alunos do 1º ano de escolaridade deverão apresentar textos colectivos, produzidos em contexto de grupo/turma.

4. Os alunos dos outros anos e ciclos de escolaridade poderão apresentar trabalhos individuais ou colectivos.

5. Os trabalhos não podem ultrapassar as 5 folhas A4 e deverão ser apresentados em letra Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento a 1/5 (um e meio).

## **Capítulo II – da Organização**

### **Artigo 6º**

#### **Condições de Admissão dos Trabalhos**

1. Os trabalhos devem ser assinados com pseudónimo e entregues em envelope fechado, no rosto do qual se deve escrever “II Concurso Escolar de Escrita Criativa”.
2. Dentro do envelope referido no ponto um deve constar outro envelope fechado com indicação do pseudónimo; identificação completa do(s) autor(es); ano, turma e idade.
3. Cada envelope deve corresponder a uma só candidatura.
4. Os trabalhos poderão ser entregues em mão na:

Biblioteca Municipal de Portel ou nas Bibliotecas do Centro Escolar de Portel e da EB 2,3 D. João de Portel ou enviado por correio para Câmara Municipal de Portel, Largo D. Nuno Álvares Pereira, 7220-375 Portel, até às 18.00 h do dia 26 de Março de 2010.

### **Artigo 7º**

#### **Júri**

1. O Júri é composto por cinco elementos:
  - 2 representantes da Câmara Municipal de Portel;
  - 3 representantes do Agrupamento Vertical de Portel.
2. É da competência do Júri decidir a metodologia a seguir para avaliação dos trabalhos, considerando os seguintes critérios de apreciação:
  - a) Criatividade e Inovação;
  - b) Qualidade Literária;
  - c) Organização, Coerência e Coesão do Texto;

## **Artigo 8º**

### **Divulgação dos Resultados**

1. Os resultados serão divulgados nos seguintes locais e endereços electrónicos:

Câmara Municipal de Portel/Biblioteca Municipal de Portel – [www.cm-portel.pt](http://www.cm-portel.pt)

Agrupamento Vertical de Portel – <http://www.avp.pt/>

Biblioteca EB 2,3 D. João de Portel - <http://inbiblio.blogs.sapo.pt/>

Biblioteca EB 1 de Portel - <http://biblioportel.blogspot.com>

## **Capítulo III – dos Prémios**

### **Artigo 9º**

#### **Classificação e Prémios**

1. Os trabalhos são classificados pelo Júri de acordo com as categorias identificadas no artº 4º e com os critérios definidos.

2. Aos vencedores de cada categoria será atribuído um Prémio, podendo ser atribuídas Menções Honrosas. Aos restantes participantes será atribuído um Certificado de Participação.

3. Os Prémios serão entregues em data integrada na Festa com Livros, iniciativa da Câmara Municipal de Portel que decorre entre Março e Abril de cada ano.

## **Capítulo IV – Disposições Gerais**

### **Artigo 10º**

#### **Aceitação das Condições**

1. A Entidade Promotora reserva o direito de adiar ou anular o Concurso em caso de número insuficiente de trabalhos.

2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regulamento serão resolvidos pelo Júri.

3. Uma vez enviados os trabalhos, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam as cláusulas do presente Regulamento.